



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Ofício nº. 017/DL/SGG/2018

Porto Velho – RO, 10 de Janeiro de 2018



Ao Exmo. Sr.

Vereador **MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

N E S T A

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado o Projeto de Lei encaminhado a essa Câmara Municipal, desta feita solicito,

A convocação prende-se a necessidade da votação da seguinte Mensagem:

- **Mensagem nº 02**, de 10 de Janeiro de 2018, anexo ao Projeto de Lei nº 01, 10 de Janeiro de 2018 – que “*Dispõe sobre a denominação das vias do loteamento Ayrton Senna e dá outras providências*”.

Ademais, encaminhamos cópia integral do Processo Administrativo nº. 18.02921/2017, que originou a supracitada Mensagem e Projeto de Lei.

Na oportunidade, aproveitamos para renovar nossa estima e consideração e apreço.

Atenciosamente,


Antônio Figueiredo de Lima Filho

Assessor Chefe de Política Governamental e Institucional/SGG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



MENSAGEM Nº 02 / 2018.

PROTOCOLO
Divisão das Comissões

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Proj. de Lei nº _____
3663/2018

Senhor Presidente,

Proj. de Lei Comp. nº _____

Senhores Vereadores,

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 12/01/18 Horário 10:30 hs

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, com base no inciso III do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, apresento meus cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto a apreciação e votação, o projeto de lei em anexo, que "*Dispõe sobre a denominação das vias do loteamento Ayrton Senna e dá outras providências*".

Em síntese o projeto de lei, tem por objetivo de atender ao Programa de Regularização Fundiária de interesse Social o qual se encontra em execução as ações no referido assentamento e atualizar o cadastro imobiliário antes da entrega dos títulos aos beneficiários.

Destaca-se também que as denominações das ruas do loteamento Ayrton Senna foram escolhidas em audiência pública com a população daquele local.

Desta feita nobre vereadores, em virtude das razões apresentadas, e com base na competência disposta no art. 66 da Lei Orgânica Municipal e atento á importância da matéria em tratativa, submeto à apreciação e votação de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo, ao tempo em que renovo apreço e respeito a todos os integrantes dessa Colenda Casa Legislativa do Município de Porto Velho.

Porto Velho – RO, 10 de Janeiro de 2018.


HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



PROTOCOLO

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Proj. de Lei nº 3663/2018

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 12/01/18 Horário 10:30h

"Dispõe sobre a denominação das vias do loteamento Ayrton Senna e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Torna oficial e passa a integrar o Mapa do Município de Porto Velho as vias do Loteamento Ayrton, Bairro: Mariana, Registrado na matrícula nº 34.465, no 1º Serviço Registral da Comarca de Porto Velho, assim denominadas:

- I – Rua Petrolina;
- II – Rua Marcelina;
- III – Rua Rio Preto;
- IV – Rua Triângulo;
- V – Rua 11 de Outubro;
- VI – Rua Canindé;
- VII – Rua Pirituba;
- VIII – Rua Nova via II;
- IX – Rua Projetada;
- X – Rua Nova via I;
- XI – Rua Toyota;
- XII – Travessa Toyota;
- XIII – Rua Paulo Freire;
- XIV – Rua Interlagos;
- XV – Rua Ferrari;
- XVI – Travessa Ferrari;
- XVII – Rua Maclaren;
- XVIII – Rua Via Nova III;
- XIX – Rua Ayrton Senna.

Art. 2º. A localização e denominação das ruas de que tratam os incisos I a XIX do art. 1º estão constantes no anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.